

PASSO A PASSO PARA ASSINATURA DE UM ACORDO INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA

1ª FASE: NEGOCIAÇÃO

O país interessado entra em contato via MRE para informar interesse em firmar Acordo. Após troca de comunicações oficiais são realizadas 3 reuniões com o intuito de elaborar os documentos necessários: **1ª reunião:** texto do Acordo; **2ª reunião:** texto do Ajuste Administrativo e **3ª reunião:** formulários para implementação do Acordo.

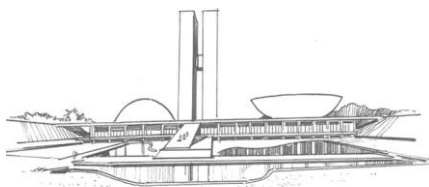


2ª FASE: ASSINATURA DOS TEXTOS



Após a elaboração dos documentos, os textos deverão ser assinados pelas Autoridades Competentes dos países acordantes. Os **Acordos** são assinados pelos **Chefes de Estado** (presidentes) e os **Ajustes Administrativos** pelos **Ministro de Estado** responsáveis pela matéria de previdência social.

3ª FASE: RATIFICAÇÃO DO ACORDOS



Após o Acordo ter sido assinado, o texto deverá ser ratificado (confirmado/aprovado) pelo poder legislativo para entrar no ordenamento jurídico dos países acordantes. No Brasil, o Acordo passa pelas seguintes etapas para entrar em vigor: 1ª Na **CASA CIVIL**, o texto deverá ser aprovado em 2 comissões: jurídica e de seguridade social; 2ª Na **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, o texto deverá ser aprovado em 4 comissões (*Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara; Seguridade Social e Família; Finanças e Tributação; Constituição e Justiça e de Cidadania*) e 3ª No **SENADO FEDERAL**, o texto deverá ser aprovado em 5 comissões (*Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional do Senado, Assuntos Sociais; Assuntos Econômicos; Direitos Humanos; Constituição e Justiça e de Cidadania.*)

4ª FASE: ENTRADA EM VIGOR

Uma vez ratificado pelo Congresso Nacional, haverá a comunicação via Nota verbal (MRE) ao outro país acordante de que o processo de ratificação foi concluído no Brasil. Por fim para que o Acordo entre em vigor, faz-se necessária a **publicação de Decreto Presidencial no Diário Oficial da União (DOU)** para divulgar que os efeitos do Acordo passam a ter validade no ordenamento jurídico brasileiro.



5ª FASE: OPERACIONALIZAÇÃO DOS ACORDOS

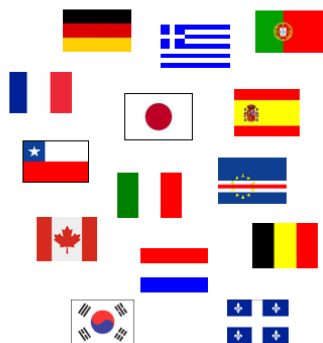


O **INSS**, por meio de suas Agências de Previdência Social de Acordos Internacionais atualmente localizadas em Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Florianópolis, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo, é o **órgão responsável pela operacionalização dos Acordos Internacionais**, ou seja, pelo reconhecimento dos direitos previdenciários aos segurados e beneficiários.

RESULTADOS

ACORDOS EM VIGOR

- Alemanha (01/03/2012)
- Bélgica (01/12/2014)
- Cabo Verde (07/02/1979)
- Canadá (01/08/2014)
- Chile (01/09/2009)
- Coreia (01/11/2015)
- Espanha (01/12/1995)
- França (01/09/2014)
- Grécia (01/09/1990)
- Luxemburgo (01/08/1967)
- Itália (05/08/1977)
- Japão (01/03/2012)
- Portugal (01/05/2013)
- Quebec (01/10/2016)
- * MERCOSUL (01/06/2005)
- * IBEROAMERICANO (19/05/2011)



ACORDOS EM PROCESSO

Análise PFGN / CASA CIVIL:

- Bulgária (assinado em 01/02/2016)
- Moçambique (assinado em 11/08/2017)
- Multilateral da CPLP (assinado em 24/07/2015)



RATIFICAÇÃO CONGRESSO NACIONAL:

- Estados Unidos (assinado em 30/06/2015)
- Suíça (assinado em 03/04/2014)



Troca de Notas Diplomáticas:

- Luxemburgo / Novo Texto (assinado em 22/06/2012)
- Espanha / revisão – (assinado em 24/07/2012)



ACORDOS EM TRAMITAÇÃO

AGUARDANDO ASSINATURA:

- Austria (negociado em março/2016)
- Índia (negociado em março/2017)
- Israel (negociado em março/2014)



EM FASE DE FINALIZAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO:

- República Tcheca (1ª rodada realizada em outubro/2017)
- Suécia (1ª rodada realizada em setembro/2016)



PERSPECTIVAS DE NOVOS ACORDOS

EM FASE DE CONSULTAS (PRÉ-NEGOCIAÇÃO)

- Angola
- China
- Eslovênia
- Irlanda
- Líbano
- Noruega
- Países Baixos
- Senegal
- Síria
- Ucrânia

BILATERAIS:



RESUMO DOS ACORDOS

Acordos Internacionais Vigentes

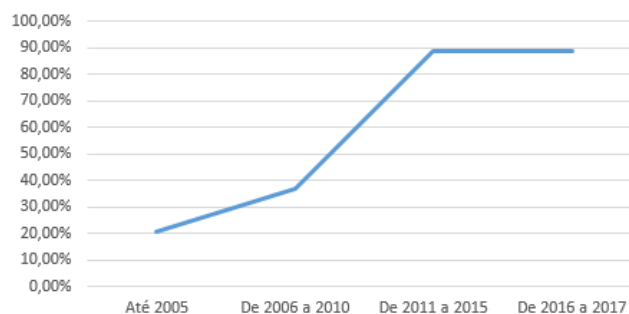
- 14 Acordos Internacionais Bilaterais
- 02 Acordos Multilaterais
- 21 Países acordantes
- 05 Países com acordos em ratificação
- 05 Países com acordos em negociação



Perspectivas para os Acordos Internacionais

- 52 Países acordantes
- 24 Acordos internacionais
- 03 Acordos Multilaterais (Mercosul, Iberoamericano, Comunidade Países de Língua Portuguesa-CPLP)

Evolução da Cobertura Previdenciária dos brasileiros no exterior



* Legenda explicativa abaixo

Até 2005	De 2006-2010	De 2011-2015	Meta de 2016 até 2019
23,76%	36,78%	88,52%	96%

- Atualmente, o Brasil possui acordos com 20 países
- A meta é até 2019, chegar a mais de 30 Acordos, tendo um percentual de quase 100% de cobertura.